

Lei nº 2384 /2014.

EMENTA: Desafeta Bem Público Municipal no âmbito do Distrito Industrial e dispõe sobre sua nova destinação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) localizada no Distrito Agroindustrial de Escada e autorizado o Chefe do Poder Executivo doá-la, nos termos da Lei Municipal nº 2.325, de 23 de novembro de 2011, à empresa MERCOTUBOS NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Parágrafo Único. A área a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente à ampliação das atividades industriais da empresa donatária.

Art. 2º A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para iniciar as obras de ampliação das instalações, sob pena de revogação da doação e reintegração do bem ao patrimônio do Município, o que ocorrerá em caso de encerramento das atividades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 20 de janeiro de 2014.



LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
PREFEITO